



DECRETO Nº 5.577 DE 06 DE janeiro DE 2025.

Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 198 e seguintes da CF/88 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pelo Parágrafo Único, inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e;

Considerando que lhe é permitido pelas leis supramencionadas a delegação de competência de funções administrativas que não seja de sua competência exclusiva,

DECRETA:

Art. 1º Delega competência à servidora pública municipal, Sra. **SALETE TEREZINHA LAUERMANN**, CPF nº 593.957.459-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Secretária Municipal, para, em conjunto com o Prefeito Municipal, gerir e executar os recursos referentes as dotações orçamentárias da área de saúde pública do Município.

Art. 2º A servidora aqui credenciada, no cumprimento deste Decreto, deverá observar rigorosamente os preceitos legais que discorrem a matéria, especificamente as Leis nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, junto com as demais legislações correlatas.

Parágrafo Único. A servidora credenciada fica responsável por gerir toda e qualquer movimentação bancária relativa às seguintes contas no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, bem como gerir também, todas as contas abertas no Banco do Brasil, agência 0571-1, vinculadas ao CNPJ sob nº 11.930.883/0001-55, a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme segue:

DESCRIÇÃO	CONTAS Nº
BB FMS PAICI (REP. ESTADO)	146.132-X
BB FMS FARMACIA BASICA	146.136-2
BB AEDES AEGYPTI (CAMPANHA)	164.874-8
CEF EQUIP. (EMENDA PARLAM.)	624.129-4
BB FMS	145.069-7
BB FMS PSF	146.131-1
BB FMS URG. EMERG – ESTADO	146.133-8
BB FMS EQUIP. ATEN. BASICA	161.908-X
CEF EMENDA PARLAM.	624.115-4
CEF FNS EMENDA PAR.	624.081-6
CEF FNS EMENDA PAR.	624.082-4
CEF FNS EMENDA PAR.	624.114-6
CEF FNS EMENDA PAR.	13.624.115-7
CEF FNS EMENDA PAR.	13.624.116-5
CEF FNS EMENDA PAR.	13.624.133-5

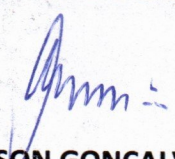


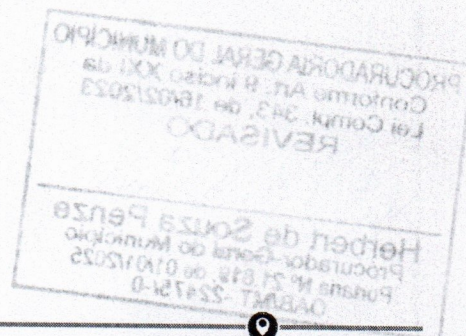
CEF FNS EMENDA PAR.	624.136-7
CEF FNS EMENDA PAR.	624.137-5
CEF EQ. AT. BASICA (EMENDA PARL)	624.116-2
CEF EQ. AT. BASICA (EMENDA PARL)	624.130-8
CEF FNS EMENDA PAR.	624.131-6
BB UPA (MANUTEN. E AQUISIÇÃO)	10.6394-4
BB CUSTEIO SUS – FEDERAL	10.6677-3
INVESTIMENTOS SUS – FEDERAL	10.6678-1
BB NUTRIÇÃO VAN	66.613-0
BB FMS UPA	154.814-X
BB FUN MUN. SAUD UBS CARVALH	158.120-1
UBS FUN MUN. SAUD UBS CENTRO	158.121-X
UBS FUN MUN. SAUD UBS JD N. B.	158.123-6
UBS FUN MUN. SAUD UBS ALD S. M	158.124-4
UBS FUN MUN. SAUD UBS ALD. NAMU	158.125-2
UBS FUN MUN. SAUD UBS SANT ANT	158.126-0
BB INCENTIVO SISTEMA PRISIONAL	10.8175-6
BB FMS	159.743-4
BB AQUISIÇÃO AMBULANCIA ESTADO	10.8421-6
BB EMENDA PAR. CUSTEIO ESTADUAL	75.794-2
BB EMENDA PAR. INVEST. ESTADUAL	75.795-0
BB EMENDA PAR. 251	77.688-2
BB EMENDA PAR. 80	77.669-6
BB EMENDA PAR 137	77.728-5
BB TRANSPOSIÇÃO INVESTIMENTO	81.627-2
BB TRANSPOSIÇÃO CUSTEIO	81.626-4
BB MT 510180 FMS ENFERMAGEM	82.165-9

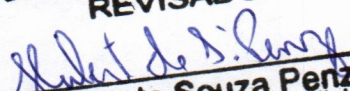
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.357, de 22 de dezembro de 2023.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 06 de janeiro de 2025.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT - 22475/-0